



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022

No dia 23 de Janeiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI CNPJ: 11.718.029/0001-20

Representante: GILVAN DA SILVA BARRETO

Telefone: (79) 3085-4071

Email: eventos@barretoseventos.com.br

Endereço: R BOQUIM, 81 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-280

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Fabricação	Modelo: Fabricação	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
15	142,00	Unidade	Própria	Própria	2.999,99	R\$425.998,58

Descrição: Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 100 (cem) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 03 (três) porções por pessoa; Docinhos (sonho de valsa, brigadeiro e surpresa) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 04 (quatro) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (04 litros), leite (01 litro), refrigerantes (08 litros), suco natural (quatro sabores – 12 litros), e achocolatado (05 litros). - (***)Cota Ampla de Participação)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: Fabricação	Modelo: Fabricação	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
16	44,00	Unidade	Própria	Própria	2.999,99	R\$131.999,56

Descrição: Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 100 (cem) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 03 (três) porções por pessoa; Docinhos (sonho de valsa, brigadeiro e surpresa) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 04 (quatro) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (04 litros), leite (01 litro), refrigerantes (08 litros), suco natural (quatro sabores – 12 litros), e achocolatado (05 litros). - (***)Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal n°. 123/2006)

Total: R\$ 557.998,14

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/01/2024**, a contar do dia **23/01/2023**.

Cláusulas:

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

Item	Descrição	FMS	FMAS	ADM	SMTT	FMMA	Total
5	Quentinhas em embalagem n° 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (***)Cota Ampla de Participação)	270	135	13500	1875	38	15.818

Item	Descrição	FMS	FMAS	ADM	SMTT	FMMA	Total
6	Quentinhas em embalagem nº 09, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (***)Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006)	90	45	4500	625	12	5.272
9	Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muçarela presunto e salada), peso mínimo 150g, devidamente embalado. Obs.: os lanches serão fornecidos com base na solicitação, onde será discriminado quantidades, local e horário de fornecimento, devendo os mesmos serem preparados no dia da entrega. - (***)Cota Exclusiva, Art. 48, Inciso I, da Lei Federal nº. 123/2006)	700	2.000	2.500	0	0	5.200
15	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 100 (cem) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 03 (três) porções por pessoa; Docinhos (sonho de valsa, brigadeiro e surpresa) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 04 (quatro) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (04 litros), leite (01 litro), refrigerantes (08 litros), suco natural (quatro sabores – 12 litros), e achocolatado (05 litros). - (***)Cota Ampla de Participação)	8	90	38	3	3	142
16	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 100 (cem) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 03 (três) porções por pessoa; Docinhos (sonho de valsa, brigadeiro e surpresa) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 04 (quatro) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (04 litros), leite (01 litro), refrigerantes (08 litros), suco natural (quatro sabores – 12 litros), e achocolatado (05 litros). - (***)Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006)	2	30	12	0	0	44
19	Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja de galinha), pães, inhame, batata doce, macaxeira, cuscuta, ovos fritos, carnes (patinho moído, coxão duro ou acém sem osso guisado; bife de alcatra ou coxão mole assado; carne do sol de contrafilé assado), frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa guisados ou fritos), café, leite (serviços de refeição pronta transportada, incluindo aquisição. Produção, preparo e distribuição) - (***)Cota Exclusiva, Art. 48, Inciso I, da Lei Federal nº. 123/2006)	0	0	2.250	1875	0	4.125
20	Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja de galinha), pães, inhame, batata doce, macaxeira, cuscuta, ovos fritos, carnes (patinho moído, coxão duro ou acém sem osso guisado; bife de alcatra ou coxão mole assado; carne do sol de contrafilé assado), frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa guisados ou fritos), café, leite (serviços de refeição pronta transportada, incluindo aquisição. Produção, preparo e distribuição) - (***)Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006)	0	0	750	625	0	1.375

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO: 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **3.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **3.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **3.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **3.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **3.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **3.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **3.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **3.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **3.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **3.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **3.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **3.9.1.** por razão de interesse público; ou **3.9.2.** a pedido do fornecedor.

- 4. DAS PENALIDADES:** **4.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **4.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **4.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **4.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS:** **5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 6.** Itens cuja negociação resultou fracassada e itens que resultaram desertos por não haver cotação:

Item	Descrição	Total
1	Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Ampla de Participação) Unidade de Fornecimento: Unidade	16.500
2	Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006) Unidade de Fornecimento: Unidade	5.500
3	Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Ampla de Participação) Unidade de Fornecimento: Unidade	3.750
4	Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição) - (**Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006) Unidade de Fornecimento: Unidade	1.250
7	Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais visitantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas. - (**Cota Ampla de Participação) Unidade de Fornecimento: Unidade	2.910

Item	Descrição	Total
8	Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais visitantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas. - (***Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006) Unidade de Fornecimento: Unidade	970
10	Refrigerante (Água Gasosa/Xarope) Sabor Variado (Cola, Guaraná, Limão e Laranja), embalagem em lata contendo 350 ML - (***Cota Exclusiva, Art. 48, Inciso I, da Lei Federal nº. 123/2006) Unidade de Fornecimento: Unidade	11.710
11	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 25 (vinte e cinco) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 02 (dois) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (01 litro), leite (01 litro), refrigerantes (02 litros), suco natural (quatro sabores – 04 litros), e achocolatado (01 litro). - (***Cota Ampla de Participação) Unidade de Fornecimento: Unidade	99
12	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 25 (vinte e cinco) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 02 (dois) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (01 litro), leite (01 litro), refrigerantes (02 litros), suco natural (quatro sabores – 04 litros), e achocolatado (01 litro). - (***Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006) Unidade de Fornecimento: Unidade	31
13	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 50 (cinquenta) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 02 (dois) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (02 litros), leite (01 litro), refrigerantes (04 litros), suco natural (quatro sabores – 06 litros), e achocolatado (02 litros). - (***Cota Ampla de Participação) Unidade de Fornecimento: Unidade	104
14	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 50 (cinquenta) pessoas com cardápio de: Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas, Sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Pães (pão de queijo, batata e de milho), mínimo de 02 (dois) porções por pessoa; Sequilhos diversos (nata, goiaba, milho e queijo) mínimo de 04 (quatro) porções por pessoa; Torta doce e salgada aproximadamente 02 (dois) Kg cada; Salada de frutas; Bebidas: café (02 litros), leite (01 litro), refrigerantes (04 litros), suco natural (quatro sabores – 06 litros), e achocolatado (02 litros). - (***Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006) Unidade de Fornecimento: Unidade	31
17	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 150 (cento e cinquenta) pessoas – comidas típicas juninas (Pé de moleque, milho verde, amendoim, bolo de milho, bolo de macaxeira, pamonha e canjica). - (***Cota Ampla de Participação) Unidade de Fornecimento: Unidade	153
18	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 150 (cento e cinquenta) pessoas – comidas típicas juninas (Pé de moleque, milho verde, amendoim, bolo de milho, bolo de macaxeira, pamonha e canjica). - (***Cota Reservada, Art. 48, Inciso III, da Lei Federal nº. 123/2006) Unidade de Fornecimento: Unidade	51

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde

BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI
11.718.029/0001-20